



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 370/2010

Boa Vista - PB, 10 de junho de 2010

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 307,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 307, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18...


I - contribuição pelo Município de 16,4% (dezesseis vírgula quatro por cento) sobre o valor total da folha de contribuição dos segurados ativos;

II – contribuição de 11% (onze por cento) pelos segurados ativos, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição, e dos inativos e pensionistas sobre a parcela que superar o valor-teto do RGPS.”.

Art.2º - Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º 360, de 22 de fevereiro de 2010.

Boa Vista-PB, 10 de junho de 2010.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO